



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Básica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "L" – Sala 500 CEP: 70.047-900

Ofício -Circular nº 63 /MEC/SEB

Brasília, 04 de agosto de 2009.

Aos (as) Senhores (as) Dirigentes de Escolas

Assunto: **prorrogação das inscrições na Plataforma Freire para 09.08.09**

Senhores (as) Dirigentes,

1. A partir de 2007, estados e municípios elaboraram seus Planos de Ações Articuladas (PAR), por meio da adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Uma das quatro dimensões desse Plano trata da formação de professores. Portanto, estados e municípios puderam apresentar suas necessidades e demandas, visando assegurar a formação exigida pela LDB/96 para os professores que atuam na educação básica.
2. Em 2009, por meio do Decreto 6.755, foi instituída a Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios a formação inicial e continuada desses profissionais. Assim, os planos estratégicos elaborados pelo PAR puderam ser reformulados, por meio dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, instituídos em cada estado e no Distrito Federal.
3. Esse plano, denominado Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, é resultado da ação conjunta do MEC, de instituições públicas de ensino superior e das secretarias de educação dos estados e municípios, no âmbito do PDE - Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que estabeleceu no País um novo regime de colaboração da União com os estados e municípios, respeitando a autonomia dos entes federados.
4. O Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica é destinado aos professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem formação adequada à LDB, oferecendo formação inicial, por meio dos cursos superiores públicos e gratuitos, e formação continuada, com abrangência para municípios de 21 estados da Federação, por meio de 76 instituições públicas de educação superior, das quais 48 federais e 28 estaduais, com a colaboração de 14 universidades comunitárias.

Por meio desse Plano, o docente poderá se graduar nos cursos:

- ✓ de 1ª Licenciatura, com carga horária de 2.800 horas mais 400 horas de estágio para professores sem graduação;
- ✓ de 2ª Licenciatura, com carga horária de 800 a 1.200 horas para professores que atuam fora da área de formação; e

✓ e de Formação Pedagógica, para bacharéis sem licenciatura.

5. Todas as licenciaturas das áreas de conhecimento da educação básica serão ministradas, em cursos gratuitos, para professores em exercício das escolas públicas, nas modalidades presencial e a distância.

6. **Nessa etapa, segundo semestre de 2009, serão oferecidas 57.784 vagas destinadas, sobretudo, à primeira licenciatura. Assim, serão priorizados inicialmente aqueles professores que não têm graduação.**

7. O professor fará sua inscrição nos cursos por meio de um sistema desenvolvido pelo MEC denominado **Plataforma Freire**, onde também terá seu currículo cadastrado e atualizado. Esse processo permitirá **que as secretarias estaduais e municipais de educação acompanhem o desenvolvimento de seu Plano de Ações Articuladas, tendo em vista o planejamento estratégico da formação em cada estado. Com isso, espera-se que a oferta das IES públicas possa responder às necessidades reais das escolas de suas redes.** A partir desse planejamento estratégico, as pré-inscrições validadas serão submetidas pelas secretarias estaduais e municipais às IES públicas, que procederão à inscrição dos professores nos cursos oferecidos.

8. Com base no diagnóstico realizado no momento da elaboração do PAR, o município conhece a necessidade de formação dos (as) professores (as) de sua rede. Além disso, o gestor escolar conhece a necessidade de formação dos (as) professores (as) da sua escola e sabe das prioridades, para que a formação efetivamente contribua para a aprendizagem de seus alunos.

9. **Uma vez que o prazo para a inscrição na Plataforma Freire foi prorrogado para o dia 09/08/2009,** sugerimos alguns passos para melhor organizar e mobilizar os docentes e facilitar a validação das inscrições:

1) é necessário convocar todos os professores que não têm graduação, priorizando aqueles que trabalham no ciclo de alfabetização e garantir o acesso à Plataforma Freire, estimulando os mesmos a aderirem ao Programa Nacional de Formação na modalidade primeira licenciatura;

2) contribuir para o processo, colocando pessoal à disposição para ajudá-los na pré-inscrição. Muitos professores ainda apresentam dificuldades no preenchimento da Plataforma Freire

3) mostrar aos professores que a prioridade da rede é a melhoria da qualidade do aprendizado e por isso a validação das inscrições vai respeitar as prioridades estabelecidas no planejamento e nas necessidades da escola; e

4) envolver a comunidade escolar nessa mobilização, para que possa ser uma ação de fortalecimento institucional, onde os colegas se apoiem nesse esforço de formação e onde os coordenadores pedagógicos sejam apoio durante todo o processo de formação. O Conselho Escolar e Conselho Municipal podem contribuir para essa mobilização.

10. Certos de podermos contar com a sua valiosa colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA**  
Secretária de Educação Básica